



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES ¹

1) Solução a contratar: Contratação de 1 (um) posto de trabalho para prestação de serviços técnicos especializados e continuados na área de produção, edição e tratamento de foto, áudio e vídeo, com jornada de 6 (seis) horas.

2) Necessidade da contratação: Os serviços técnicos, especializados e continuados na área de produção, edição e tratamento de foto, áudio e vídeo consistem em atividades continuadas, comuns e não-finalísticas do TRE/PR. A contratação tem por fim atender às demandas deste Tribunal com maior eficiência e profissionalismo, uma vez que não existem servidores do próprio quadro desta Instituição cujas atribuições de seus cargos sirvam ao atendimento dessas demandas específicas.

a) Demandas dos potenciais gestores e usuários: registra-se a quantidade de SIATIs atendidos pela Seção de Produção Audiovisual, que conta com apenas dois servidores lotados, no período de janeiro de 2018 a maio de 2020:

- jan/2018 a dez/2018: **491**
- jan/2019 a dez/2019: **470**
- jan/2020 a mai/2020: **197**
- **Total: 1.158**

b) Demonstração dos resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros: a contratação tem por fim atender às demandas deste Tribunal com maior eficiência e profissionalismo.

c) Alinhamento entre a contratação e o Planejamento Estratégico: 1. Fomentar a aproximação da Justiça Eleitoral com a sociedade; 2. Incentivar a adoção de práticas sustentáveis e de acessibilidade, a partir da disseminação das ações e campanhas institucionais; 3. Garantir a eficiência na prestação dos serviços de tecnologia da informação e comunicação, com conteúdos relevantes e de qualidade.

3) Informação quanto à previsão da demanda no Plano Anual de Contratações (proposta orçamentária)

A demanda foi prevista na proposta orçamentária do ano em curso.

¹ “a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para: a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços, de acordo com exigência que consta no Decreto 2.271/1997, art. 2º.” (Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação - Riscos e Controles para o Planejamento da Contratação - versão 1.0. - pág. 58).

4) Histórico das contratações similares realizadas pelo TRE-PR ou outros órgãos: Contrato nº 55/2018, do TRE/SC, disponível no link <http://www.tre-sc.jus.br/transparencia/contas-publicas-1/contratacoes/contratos/contratos-2018>

5) Levantamento do mercado: Pretende-se contratação do posto de trabalho para execução de produção, edição e tratamento de foto, áudio e vídeo, por meio de licitação tipo pregão – menor preço. A título de exemplo, o valor pago mensalmente à contratada pelo TRE/SC por posto de trabalho para execução de para atividades similares é de R\$ 6.476,35 (seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

6) Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item - Justificativa da qualidade de itens a contratar: registra-se novamente a quantidade de SIATIs atendidos pela Seção de Produção Audiovisual, que conta com apenas dois servidores lotados, frisando-se que produção, edição e tratamento de foto, áudio e vídeo são atividades que demandam grande tempo de execução.

- jan/2018 a dez/2018: **491**
- jan/2019 a dez/2019: **470**
- jan/2020 a mai/2020: **197**
- **Total: 1.158**

7) Prazo de execução ou prazo de entrega: a vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada dentro dos limites legais.

8) Justificativa para o parcelamento ou não do objeto: diante da especificidade técnica dos serviços a serem prestados e da identidade visual buscada nos materiais que serão produzidos, bem como o desempenho coordenado das atividades prestadas e a demanda contínua pelos serviços, não se mostra conveniente o parcelamento do objeto.

9) Pesquisa preliminar de preço (estimativa de valores)²: o valor pago mensalmente à contratada pelo TRE/SC por posto de trabalho para execução de atividades similares é de R\$ 6.476,35 (seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Tomando por base esse o valor mensal, estima-se que o valor anual da contratação para 1 (um) posto de trabalho seria de R\$ 77.716,20 (setenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos). O contrato nº 55/2018, do TRE/SC, está disponível no link <http://www.tre-sc.jus.br/transparencia/contas-publicas-1/contratacoes/contratos/contratos-2018>

10) Indicar a legislação aplicável e a possibilidade de participação de cooperativa ou consórcio de empresas. Lei nº 8666/93 e Lei nº 10.520/2002

11) Critérios de sustentabilidade: não se aplica

² “1) No caso de contratações mais simples (e.g. contratação de número pequeno de pen drives), em função da baixa complexidade na elaboração dos estudos técnicos preliminares, a elaboração da estimativa preliminar dos preços da contratação se confunde com o procedimento de estimar os preços no âmbito do termo de referência ou do projeto básico (vide item “6.3.9. Estimativas dos preços”). Ou seja, a estimativa de preços feita nos estudos técnicos preliminares é aproveitada no termo de referência ou projeto básico.

2) Entretanto, no caso de licitações mais complexas (e.g. contratação de solução de), as estimativas preliminares produzem preços necessários para a análise de viabilidade, mas que devem ser refinados durante a elaboração do termo de referência ou do projeto básico”. (Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação - Riscos e Controles para o Planejamento da Contratação - versão 1.0. - pág. 96).

12) Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar: a experiência deste Órgão demonstra que a contratação de empresa para a prestação dos serviços especializados revela-se eficaz para o fim a que se destina. Esse modelo de contratação garante, entre outros aspectos, a eficiência, a eficácia e a economicidade na prestação dos serviços, mormente por tratar-se de demanda especializada de natureza contínua, para a qual inexiste cargo no quadro de pessoal do TRE/PR, correspondendo a atividade não finalística.

13) Resultados pretendidos: a contratação de técnico para prestação de serviços de produção, edição e tratamento de foto, áudio e vídeo propiciará a celeridade na criação e na divulgação dos referidos materiais para subsidiar campanhas internas e externas, matérias jornalísticas, envio de materiais para rádios, vídeos e fotos para mídias sociais, entre outros produtos relativos à atividade multimídia. A contratação tem por motivação colaborar para a consolidação da credibilidade da imagem da Justiça Eleitoral do Paraná por meio da aproximação com a sociedade com foco nas redes sociais do TRE/PR, atendendo não apenas às demandas de serviços solicitados pela Administração, mas considerando também o crescimento da importância das mídias sociais como ferramenta de divulgação, o que está alinhado com as seguintes objetivos de planejamento estratégico: 1. Fomentar a aproximação da Justiça Eleitoral com a sociedade; 2. Incentivar a adoção de práticas sustentáveis e de acessibilidade, a partir da disseminação das ações e campanhas institucionais; 3. Garantir a eficiência na prestação dos serviços de tecnologia da informação e comunicação, com conteúdos relevantes e de qualidade.

14) Requisitos da contratação³: para o desenvolvimento das atividades, é necessário que o técnico especializado em foto, áudio e vídeo possua as seguintes competências: **1.** curso de nível médio completo; **2.** domínio de operação das câmeras Nikon D7000 e Canon 5D Mark IV ou superiores e de filmadoras Panasonic HC-X1000 e Panasonic AG-AC30; **3.** domínio dos softwares Adobe AfterEffects, Adobe Premiere, Adobe Photoshop, Adobe Illustrator, Adobe Audition, Adobe InDesign e familiaridade com os outros softwares do Pacote Adobe; **4.** conhecimento de operações e gravações de áudio em setup mixer+Workstation, sonorização ambiente, operação e instalação de projetores multimídia, fotografia e filmagem em câmeras profissionais e iluminação básica; **5.** conhecimento de operação de equipamento de streaming Tricaster Mini HD-4sdi Advanced; **6.** familiaridade com softwares Microsoft Word e Excel.

15) Forma de seleção do fornecedor, incluindo critério de elaboração da proposta: Pregão, menor preço, ou aquela que a SECGA julgar mais conveniente.

16) Obrigações da contratada: a contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com este Tribunal, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

17) IMR - se necessário

³ "A fase preparatória do pregão observará o seguinte: (...) II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição". (Art. 3º da lei 10.520/2002).

18) Plano de Gestão e Fiscalização

19) Análise e informação se há necessidade de formalizar contrato e garantia:
há necessidade de se formalizar contrato, tendo em vista a natureza da demanda (posto de trabalho contínuo).

20) Providências para a adequação do ambiente do órgão: não se aplica

21) Análise de risco:

RISCO: Não realização das atividades técnicas na área de produção, edição e tratamento de foto, áudio e vídeo				
Probabilidade:	() Baixa 1	(X) Média 3	() Alta 5	
Impacto:	() Baixo 1	(X) Moderado 3	() Alto 5	
Nível do Risco (Probabilidade Impacto):	() Baixo 1	() Médio 3-5	(x) Elevado 9-15	() Extremo 25
Danos potenciais:	Prejudica a divulgação dos produtos, serviços e ações da Justiça Eleitoral do Paraná, principalmente no que diz respeito à imagem institucional do órgão.			
Ação de contingência 1	Corte na execução de atividades previstas no Plano de Divulgação das Eleições e no Plano Anual de Comunicação			
Recursos requeridos:	Recursos já disponíveis			
Responsável:	Equipe de planejamento			
Gestor do Risco:	Titular da Coordenadoria de Comunicação Social do TRE/PR			

Curitiba, 15 de maio de 2020.

Equipe de Planejamento da Contratação:
Rubiane Barros Barbosa Kreuz
Melissa Diniz Medroni
Everton Bahl Grabski
Ana Paula Marques dos Santos

Responsável pelo preenchimento das informações:
Ana Paula Marques dos Santos